



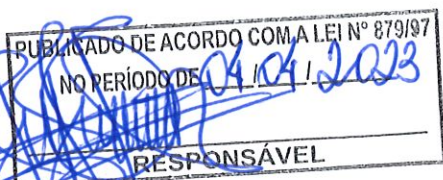
Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

### LEI MUNICIPAL Nº 2.122/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e / ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede, e dá outras providências.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos, I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988; e faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL–CE**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação ao Estado do Ceará, o imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e / ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede.

**§1º.** Em razão da doação a que se refere o *caput*, deste artigo, deverá no objeto da doação ao Estado, ser efetivada a edificação / construção e o pleno funcionamento das atividades educacionais (docentes e discentes) em tempo integral no prazo de até 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

**§2º.** O não cumprimento do disposto no §1º, do *caput*, deste artigo, dentro de seu prazo, acarretará na , anulação da referida doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município, com a respectiva averbação na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Cascavel – CE.

**§3º.** A presente doação segue com os documentos jurídicos e técnicos abaixo descritos e, em anexo:

- I. Matrícula (aberta) nº 9.523, de 25.10.2022, certificada em 26.10.2022;
- II. Matrícula (mãe) nº 6.301, de 19.05.2011, certificada em 26.10.2022
- III. Planta Baixa (situação atual do imóvel), Planta Baixa (situação pretendida, quanto à doação do imóvel) e Memorial Descritivo, Geolocalizados com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, assinados por Engenheiro Civil.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, em 04 de abril de 2023.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC/CE.

Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850-000  
Município: Cascavel – CE, CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2, Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).  
Endereço Eletrônico na Internet (site): <https://cascavel.ce.gov.br/> e e-mail: [procuradoria@cascavel.ce.gov.br](mailto:procuradoria@cascavel.ce.gov.br)  
JMSJR.

95236

<b>CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO</b> CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS  Valmir Facundo - Oficial	<b>Matrícula</b>	9.523
	<b>Registro Geral</b>	Data 25/10/2022
	Rubrica <i>Valmir Facundo</i>	FLS. 01F

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado no lugar denominado "Moita Redonda" e "Água Fria", distrito sede desta Comarca, constituído pela Área Institucional 25, do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", por onde mede e estrema: ao sul, 136,74m (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros), com a Área Verde 17 (dezessete); ao nascente, 185,46m (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), com o imóvel pertencente a Augusto Dantas de Sousa; e ao poente, 221,12m (duzentos e vinte e um metros e doze centímetros), com os lotes n.ºs 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), e 08 (oito), da quadra n.º 23 (vinte e três), pertencente a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a Área Verde 25 (vinte e cinco), com os lotes n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), quadra n.º 24 (vinte e quatro), pertencentes a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o lote n.º 07 (sete), e com parte do lote n.º 08 (oito), da quadra n.º 24 (vinte e quatro), pertencentes a Expansion Participações Ltda. Perfazendo uma área total de 12.613,06 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** O Município de Cascavel, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Cascavel, deste Estado, na Av. Chanceler Edson Queiroz nº 2.650, centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 07.589.369/0001-20.

**TÍTULO AQUISITIVO:** em maior porção conforme R.16 e R.21 da matrícula nº 539 e o loteamento devidamente registrado sob o nº R.02, da matrícula nº 6.301, deste Registro Imobiliário. (Por força do art. 22, da Lei 6.766, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano). Cascavel - CE., 25 de outubro de 2022. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.  
 XXX

AV.01/9.523 - Em 25 de outubro de 2022 - **AFETAÇÃO** - Procedeu-se a esta averbação, conforme requerimento do Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 165/2021), Dr. José Maria da Silva Júnior, desta cidade, datado de 26/08/2022, com fundamento no art. 195-A da Lei 6.015 /1973, com a redação dada pela Lei nº. 13.465 / 2017, prenotado sob nº 13.842, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, trata-se de área institucional (AI 25), que passou a integrar o domínio público do Município de Cascavel, Estado do Ceará, em razão da Instituição do Loteamento denominado "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial". Subcrevo. *Valmir Facundo*, Oficial.  
 XXX



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital@pc.jus.br/portal

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivos e que a presente copia e a reprodução fiel deste MATRÍCULA emitida de acordo com o Art. 195 1º da Lei 6.015/73.

Cascavel, (CE) 26 / 10 / 2022  
*Valmir Facundo*  
 Titular / Substituto (a)



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital@pc.jus.br/portal



Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

EMERSON  
CORPORATION



MATRICULA  
**6.301**

FOLHA  
**01V**  
verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 3º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

**AV.01/6.301. RETIFICAÇÃO CONSENSUAL DE REGISTRO IMÓBILIÁRIO C/C FUSÃO DE MATRÍCULAS.** Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, nos termos do despacho deferitório, proferido no requerimento de Retificação Consensual de Registro Imobiliário c/c Fusão de matrículas, datado de 28 de abril de 2011, prenotado em 19/05/2011, sob o nº 8.453, firmado pela proprietária retro identificada e qualificada, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ronaldo Caetano de Sousa, CREA nº 5144-D, e ainda com a declaração firmada pelo mesmo, sob as penas da Lei, que efetuou pessoalmente o levantamento de área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações e da área total são os apresentados na planta e nos memoriais que a acompanham, com a devida aprovação e licenciamento pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 29/04/2011, passado pelo Prefeito Décio Paulo Bonilha Munhoz, com a manifestação favorável do pedido de retificação, firmados pelos confrontantes, acima nomeados, através de instrumentos particulares de concordâncias – anuências – inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Cascavel, 19 de maio de 2011. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

**R.02/6.301.** Em 2 de março de 2012. **LOTEAMENTO.** O imóvel objeto da presente matrícula foi loteado a requerimento da proprietária **EXPANSION PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos termos das disposições contidas no artigo 18, § 4º, e do artigo 26, §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, conforme projeto de loteamento aprovado pelo Poder Executivo Municipal, em 05 de outubro de 2011, e demais documentos relativos ao imóvel situado no lugar “Moita Redonda”, distrito sede desta Comarca, perímetro urbano, com a área superficial de 86,32 hectares, loteamento esse com a denominação de “Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)”, em lotes populares para fins residenciais, comerciais e de serviços, sendo: área em lotes: 457.099,08m²; áreas do sistema viário: 170.648,60m²; área institucional I : 12.613,06m²; área institucional II : 26.775,56m²; área de preservação permanente: 75.654,13m²; área verde: 122.434,03m²; equipamentos privados: 22.493,90m². compoendo-se de novecentos e doze (912) lotes em cinqüenta e seis (56) quadras. A infra-estrutura exigida pela legislação específica será executada em cumprimento às normas estabelecidas a cargo do Município de Cascavel/CE. Subscreevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

**AV. 03/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), da quadra nº 3 (três). do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à **EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA**, conforme matrícula nº 6.670, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

**AV. 04/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** O(s) lote(s) nº(s). 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (catorze), da quadra nº 3 (três), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à **EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA**, conforme matrícula nº 6.671, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

**AV. 05/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** O(s) lote(s) nº(s). 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), da quadra nº 4 (quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à **EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA**, conforme matrícula nº 6.672, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28

de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 06/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis), da quadra nº 4 (quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.673, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 07/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 5 (cinco), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.674, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 08/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), da quadra nº 17 (dezesete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.675, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 09/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 12 (doze) e 13 (treze), da quadra nº 20 (vinte), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.676, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 10/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente a EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.677, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 11/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.678, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

Certidão válida somente com o selo de autenticidade  
per 30 (trinta) dias, conforme art. 691 do Prov. 08/2014  
CGI/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária;  
Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 30 (trinta)  
dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGI/CE.







MATRICULA  
**6.301**

FOLHA  
**03V**  
verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 25/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.692, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 26/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 3 (três), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.693, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, .....  
....., Oficial.

XX

AV. 27/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.694, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 28/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 15 (quinze), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra nº 45 (quarenta e cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.695, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 29/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), 7 (sete), 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da quadra nº 46 (quarenta e seis), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.696, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 30/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.697, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 31/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 7 (sete) e 8 (oito), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.698, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 32/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.699, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV. 33/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.697, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.34/6.301 - EM 13/dezembro/2012. AVERBAÇÃO DE VENDA. O(s) lote(s) nº(s) 5 (cinco), da quadra nº 2 (dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi(ram) vendido(s) a ARMANDO PORTO GONDIM, no termos da matrícula nº 6.869, desta Serventia. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.35/6.301 - Em 27 de maio de 2013. AVERBAÇÃO DE VENDA. O(s) lote(s) nº(s) 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi(ram) vendido(s) a INGRID QUEIROZ DA COSTA, conforme matrícula nº 7.007, desta Serventia. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.36/6.301 - Em 16 de julho de 2014. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 01 (um), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a ESTELLA WOLNYA MENEZES UCHOA SARAIVA, conforme matrícula nº 7.304, desta Serventia. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.37/6.301 - Em 29 de julho de 2014. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 23 (vinte e três), da quadra nº 35 (trinta e cinco), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido à COSTA BELA CONSTRUÇÕES LTDA., conforme matrícula nº 7.308, desta Serventia. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

AV.38/6.301 - Em 09 de abril de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 04 (quatro), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.467, desta Serventia. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CG/CE; exceto para fins de incorporação imobiliária - Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme art. 914, § 4º de Prov. 08/2014 CG/CE.



MATRICULA  
**6.301**

FOLHA  
**04V**  
verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

XX

AV.39/6.301 - Em 09 de abril de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 13 (treze), da quadra nº 32 (trinta e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.468, desta Serventia. Eu, *Francisco Adriano Barbosa de Freitas*, Oficial/Substituto.

XX  
xxx

AV.40/6.301 - Em 29 de junho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.510, desta Serventia. Eu, *Francisco Adriano Barbosa de Freitas*, Oficial/Substituto.

XX

AV.41/6.301 - Em 15 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 03 (três), da quadra nº 12 (doze), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a IRAN DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO, conforme matrícula nº 7.521, deste Registro. Subscrevo, *Iran de Queiroz Bezerra de Melo*, Oficial/Substituto.

XX

AV.42/6.301 - Em 21 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 21 (vinte e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.528, desta Serventia. Eu, *Francisco Adriano Barbosa de Freitas*, Oficial/Substituto.

XX

AV.43/6.301 - Em 21 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 06 (seis), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.529, desta Serventia. Eu, *Francisco Adriano Barbosa de Freitas*, Oficial/Substituto.

XX

AV.44/6.301 - Em 22 de outubro de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 2 (dois), da quadra nº 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme matrícula nº 7.615, desta Serventia. Eu, *João Paulo Oliveira dos Santos*, Oficial/Substituto.

XX

AV.45/6.301 - Em 23 de outubro de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. Os lotes nºs 1 (um) e 2 (dois), da quadra nº 29 (vinte e nove), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foram vendidos a PAULO ROBERTO DE SOUZA COELHO e sua mulher LIANA SANTOS DE MELO COELHO, nos termos da matrícula nº 7.616, deste Cartório. /XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Eu, *Paulo Roberto de Souza Coelho*, Oficial/Substituto.

XX

AV.46/6.301 - Em 06 de dezembro de 2016. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA e sua mulher PAMELA COSTA LANDIM SABOYA, nos termos da matrícula nº 8.141, deste Cartório. Eu, *Hércules de Aguiar Saboya*, Oficial/Substituto.

XX

AV.47/6.301 - Em 29 de março de 2017. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 02 (dois), da





6301

AV.62/6.301 - Em 10 de agosto de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 06 (seis), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a ANTONIA KELLY SILVA DE OLIVEIRA, conforme matrícula nº 9.230, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

AV.63/6.301 - Em 29 de setembro de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 11 (onze) e 12 (doze), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a MARIA GORETE FERREIRA GOMES, conforme matrícula nº 9.268, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

AV.64/6.301 - Em 10 de novembro de 2021 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de nº 16 (dezesseis), da quadra nº 21 (vinte e um), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a JOÃO BATISTA GUALBERTO e sua mulher EMMANUELLE DE SOUSA OLIVEIRA, conforme matrícula nº 9.297, deste Cartório. //////////////// Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.65/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 04 (quatro) da quadra nº 32 (trinta e dois), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA NETO, conforme matrícula nº 9.346, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.66/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 01 (um) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a Henrique Sergio Cavalcante Rolim e sua mulher Francisca Maria Vasconcelos Rolim, conforme matrícula nº 9.347, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.67/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 02 (dois) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a Henrique Sergio Cavalcante Rolim e sua mulher Francisca Maria Vasconcelos Rolim, conforme matrícula nº 9.348, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.68/6.301 - Em 17 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 10 (dez), da quadra 22 (vinte e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Antônio Martins Neto, conforme matrícula nº 9.367, deste Cartório. //////////////// Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.69/6.301 - Em 17 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 11(onze), da quadra 22 (vinte e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Antônio Martins Neto, conforme matrícula nº 9.368, deste Cartório. //////////////// Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.70/6.301 - Em 21 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 16 (dezesseis), da quadra 24 (vinte e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Marli Candeia Ribeiro e seu marido Antônio Edvan Florêncio, conforme matrícula nº 9.369, deste Cartório. Subscrevo, *Valmir Facundo*, Oficial.

Certidão válida somente com o selo de autenticação por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGI/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGI/CE.







ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO (GEOLOCALIZADO / GEORREFERENCIADO), objeto da MATRÍCULA Nº 9.523, de 25.10.2022, do 2º Ofício de Notas e Registro Públicos de Imóveis da Comarca de Cascavel – CE.**

**Proprietário, Legítimo Possuidor e Interessado Direto no Serviço Técnico Realizado: Município de Cascavel-CE, inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20.**

**Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro Rio Novo; CEP: 62850-000; Cascavel – CE.**

O presente trabalho técnico, trata-se de levantamento topográfico de imóvel público urbano, de propriedade do Município de Cascavel – CE (CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20), feito por determinação da Procuradoria Geral do Município, para instrumentalizar todos os trabalhos necessários ao referido imóvel, tendo sido levantado o seguinte, conforme abaixo relatado tecnicamente:

**I. IMÓVEL: 01 (Um) terreno urbano, de formato triangular, destinado à Área Institucional do Loteamento Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", definida como Área Institucional I – 25, Matrícula aberta a partir da matrícula mãe nº 9.523 – AV 01 - Desafetação, oriunda da Área Institucional 25, da descrição dessa Matrícula (aberta), sendo correspondente à Área Institucional I, do Registro R.02, da Matrícula (Mãe) nº 6301, do Loteamento Cascavel Country Village (da Fazenda Imperial), situado na localidade Mata – Quiri, distrito Sede da cidade e Comarca de Cascavel, do estado do Ceará, com frente para a Estrada da Mata-Quiri, s/n, distando 389,11m (trezentos e oitenta e nove metros e onze centímetros) para a Avenida Principal do Loteamento Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", no sentido nascente – poente, e distando 14,13km (quatorze vírgula treze quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes:**

**1.1. ao SUL (frente) medindo 136,74m** (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente – poente, confrontando em toda sua extensão com a Estrada da Mata – Quiri, partindo do vértice **V-1**, de coordenadas **N 9.545.352,299m** e **E 581.317,621m**; de ângulo interno de **85°15'03"**, deste segue com azimute de **287°27'17"** até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.545.393,314m** e **E 581.187,178m**;

**1.2. ao POENTE (lado direito) medindo 221,12m** (duzentos e vinte e um metros e doze centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido sul – norte, confrontando em toda sua extensão com os lotes nºs 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), e 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencentes a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.; com a Área Verde - 25, deste Loteamento; com os lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do Loteamento chamado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencente a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e com o lote nº 07 (sete) e parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 24 (vinte e quatro) do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencentes a Expansion Participações Ltda.;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE OBRAS

nesta sequência, partindo do vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.545.393,314m** e **E 581.187,178m**; de ângulo interno de **56°42'16"**, deste segue com azimute de **50°45'01"** até o vértice final **V-3**, de coordenadas **N 9.545.533,217m** e **E 581.358,412m**;

**1.3. ao NASCENTE (lado esquerdo)** medindo **185,46m** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido norte – sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno que faz frente para a Estrada da Mata - Quiri, pertencente a Augusto Dantas de Sousa, partindo do vértice **V-3**, de coordenadas **N 9.545.533,217m** e **E 581.358,412m**; de ângulo interno de **38°02'41"**, deste segue com azimute de **192°42'21"** até o vértice **V-1**, onde teve início essa descrição.

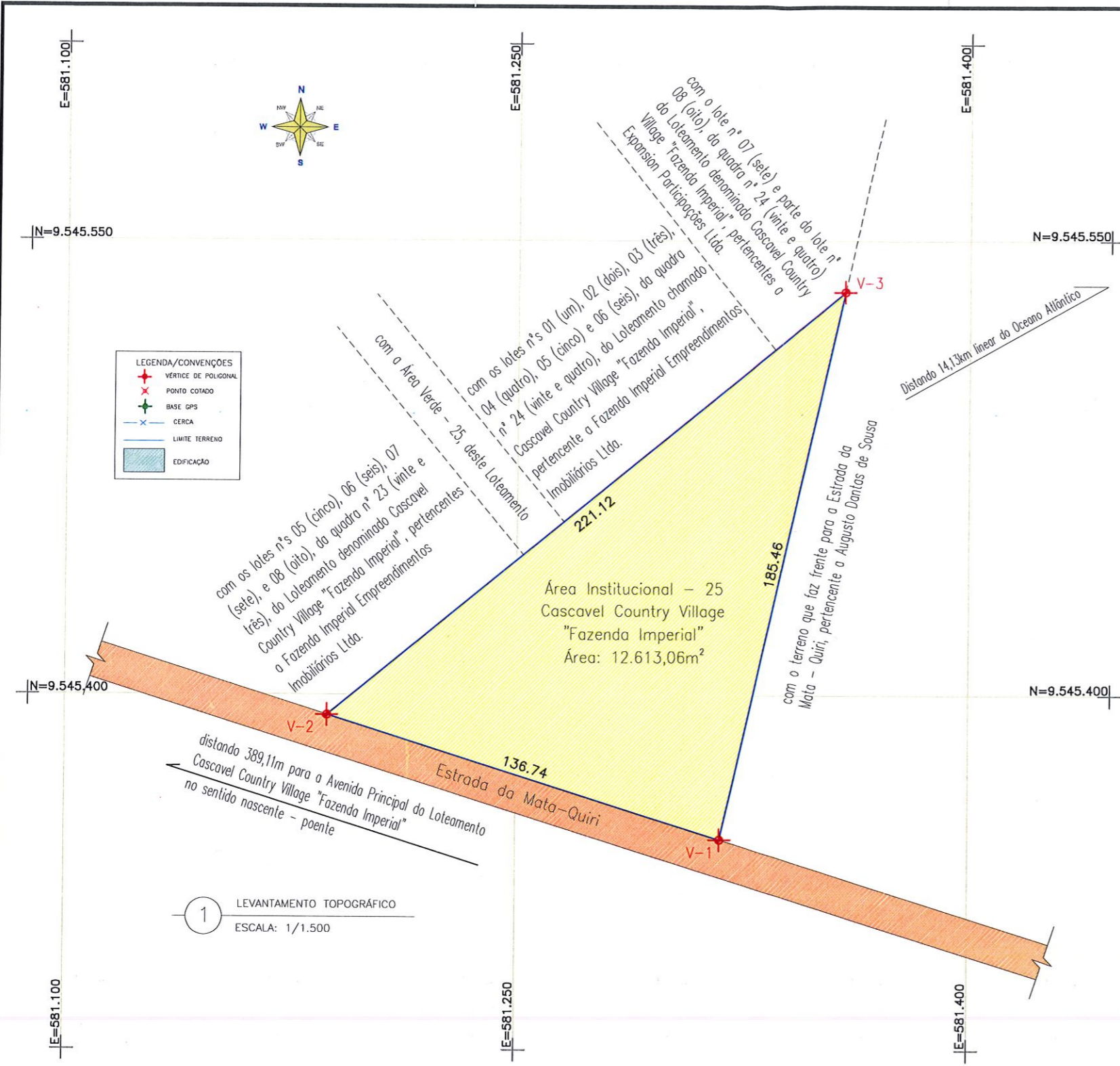
**1.4. Perfazendo assim a área total de 12.613,06m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e treze metros, e seis centímetros quadrados), e o perímetro de 543,32m (quinhentos e quarenta e três metros, e trinta e dois centímetros).**

**1.5.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cascavel – CE, 03 de fevereiro de 2023.

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N° 061737708-1  
(85) 9 9793.5033

*Carlos Magno Lima Fereira Junior*  
**RESPONSÁVEL LEGAL.**



1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 ESCALA: 1/1.500

QUADRO DE COORDENADAS

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEO)		ÂNG. INTERNOS
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude	
V-1	V-2	287°27'17"	136,74	9.545.352,299	581.317,621	04°06'46,556"S	38°16'02,513"W	85°15'03"
V-2	V-3	50°45'01"	221,12	9.545.393,314	581.187,178	04°06'45,224"S	38°16'06,745"W	56°42'16"
V-3	V-1	192°42'21"	185,46	9.545.533,217	581.358,412	04°06'40,663"S	38°16'01,195"W	38°02'41"

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJ. UNIVERSAL TRANSV. DE MERCATOR  
 DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL -39° WGr  
 LATITUDE = 04°06'46,556"S  
 LONGITUDE = 38°16'02,513"W  
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°3'9,177"  
 FATOR DE ESCALA - K = 0,9986747  
 ESCALA GRÁFICA 1/1.500



CONVENÇÕES  
 CÔRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES  
 ÁREA DE RESERVA LEGAL  
 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 CERCA DIVISA  
 ESTRADA  
 BG - BASE GEORREFERENCIADA  
 V - VERTICE DE POLIGONAL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

FOLHA ÚNICA

Contratante: Prefeitura Municipal de Cascavel CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20  
 Endereço: Estrada da Mata-Quiri, s/n, Mata-Quiri, Lot. Fazenda Imperial  
 Município: Cascavel Estado: Ceará  
 Assunto: Levantamento topográfico georreferenciado de um terreno urbano, objeto de matrícula n° 9.523, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2° Ofício, destinado a Área Institucional  
 Equipamentos utilizados: GPS GNSS, modo PP, e RTK  
 Desenho: - Data: 03/02/2023 Escala: 1/1.500 Formato: A3

ASSINATURAS

Carlos Magno L. F. Júnior  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cascavel Engenheiro Civil  
 CREA-CE: n° 061737700-1  
 (85) 9 9793.5033  
 Resp. Técnico: ---  
 RNP: ---  
 TRT: n° ---

Áreas e Perímetros:  
 Área Terreno:  
 12.613,06m<sup>2</sup>  
 Perímetro (m):  
 543,32m



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231154718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617377081

Registro: 334326CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 62850000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/02/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA MATA QUIRI

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO FAZENDA IMPERIAL

Bairro: MATA QUIRI

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Data de Início: 08/02/2023

Previsão de término: 30/11/2023

Coordenadas Geográficas: -4.115083, -38.261477

Finalidade: Cadastral

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

12.613,06

m2

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

12.613,06

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO URBANO OBJETO DE MATRÍCULA Nº 9.523 REFERENTE AO TERRENO PARA DOAÇÃO, COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE MOITA REDONDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Carlos Magno L. F. Junior*  
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-26

de de

Local

data

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 10/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215937847

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6B6Z  
Impresso em: 13/02/2023 às 15:07:37 por: ip: 200.25.37.76

